



Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 06/2023

FLS. N.º 244
Proc. N.º _____
Rubrica _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacelar, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração, Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.961.273-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no 06 de fevereiro de 2023, processo administrativo n.º 212.2022 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado(s) fornecimento de peças e material para manutenção de aparelhos de ar condicionados, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPL: 49.201.603/0001-40						
REPRESENTANTE: FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA CPF: 477.631.404-53						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Capacitor 30 NF	unid	Radial	65	R\$ 28,00	R\$ 1.820,00
2	Capacitor 25 NF	unid	Radial	65	R\$ 24,00	R\$ 1.560,00
3	Capacitor 03NF	unid	Radial	65	R\$ 28,00	R\$ 1.820,00
4	Compressor de 9.000 btus	unid	Carrier	28	R\$ 648,00	R\$ 18.144,00
5	Compressor de 12.000 btus	unid	Carrier	36	R\$ 708,00	R\$ 25.488,00
6	Compressor de 18.000 btus	unid	Carrier	24	R\$ 749,00	R\$ 17.976,00

7	Compressor de 22.000 btus	unid	Carrier	36	R\$ 799,00	R\$ 28.764,00
8	Display p/ split	unid	Carrier	85	R\$ 154,00	R\$ 13.090,00
9	Placa principal split	unid	Carrier	160	R\$ 124,50	R\$ 19.920,00
10	Tubo de cobre 1/4 rolo de 15m	metro	Cobre	28	R\$ 14,50	R\$ 406,00
11	Tubo de cobre 3/8 rolo de 15m	metro	Cobre	28	R\$ 23,50	R\$ 658,00
12	Tubo de cobre 1/2 rolo de 15m	metro	Cobre	28	R\$ 26,50	R\$ 742,00
13	Gás Refrigerante R22 Cilindro 13.6kgs	kg	Eos	16	R\$ 61,50	R\$ 984,00
14	Gás Refrigerante R410 Cilindro 13.6kgs	kg	Eos	16	R\$ 68,50	R\$ 1.096,00
15	Ventilador com condensador de 18.000 a 22.000 btus	unid	Samsung	24	R\$ 404,00	R\$ 9.696,00
16	Ventilador com condensador de 9.000 a 12.000 btus	unid	Samsung	50	R\$ 307,00	R\$ 15.350,00
17	Suporte para ar condicionado de 9 mil a 12 mil BTUS	pares	Sumetal	50	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00
18	Isolante termico (esponjoso) 1/2m	pares	GrudaForte	290	R\$ 8,50	R\$ 2.465,00
19	Bucha de PVC 10 mm	unid	Tigre	1150	R\$ 0,50	R\$ 575,00
20	Bucha de PVC 8 mm	unid	Tigre	1120	R\$ 0,30	R\$ 336,00
21	Cabo PP 2 vias 2,5 MM rolo de 100 metros	rolo	2m	25	R\$ 709,00	R\$ 17.725,00
22	Fita Isolante termica de PVC	unid	3m	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
23	Fita Isolante preta 20m	unid	3m	98	R\$ 7,80	R\$ 764,40
24	Parafuso estrela p/ bucha n° 8	unid	Qualiforce	270	R\$ 1,30	R\$ 351,00
25	Parafuso sextavado 13 mm p/ bucha n° 10	unidade	Qualiforce	270	R\$ 1,90	R\$ 513,00
26	Refil Gás Map Amarelo Rosca Maçarico	unid	Dugold	16	R\$ 69,00	R\$ 1.104,00
27	Vareta Solda Foscofer Banho Prata P/ Cobre 3/16 2,40mm	unid	Hipper Soluções	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
		VALOR TOTAL				R\$ 185.997,40

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura /PMDB.

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.



Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. N° 206
Proc. N° _____
Rubrica _____

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação ao valor praticado pelo mercado será penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS



Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. N° 248
Proc. N° _____
Rubrica _____

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar, 13 de março de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira
CPF sob o nº 088.961.273-00
Secretário Municipal de Administração
Representante do Órgão

JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
CPF: 375.125.443-91
Secretário Municipal de Educação
Órgão Participante



Juntos em uma nova história!
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro

C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

Ana Leonor B Burlamaqui

ANA LEONOR BATISTA BURLAMAQUI
Secretária Municipal de Saúde
CPF:643.749.203-15
Órgão Participante

Gilmara Kilma da Silva Miranda

Gilmara Kilma da Silva Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF:841.838.453-00
Órgão Participante

FRANCISCO
EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDUARDO BEZERRA
VIANA:47763140453
Dados: 2023.03.14 13:53:37
-03'00'

Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 477.631.404-53
Representante da Empresa

FLS. N° 249
Proc. N° _____
Rubrica _____